

LEI Nº 1. 535/ 2020.

Ementa: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02	11	05	PREVIDENCIA REGIME PREVIDENCIARIO		
	593	09.272.1001.2134.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RPPS PREVIDENCIÁRIO		R\$31.000,00
		3.3.90.35.99	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
		01	TESOURO		
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
	682	09.272.1001.2140.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS		R\$9.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		001 001	Recursos Próprios do Município		

SOMA

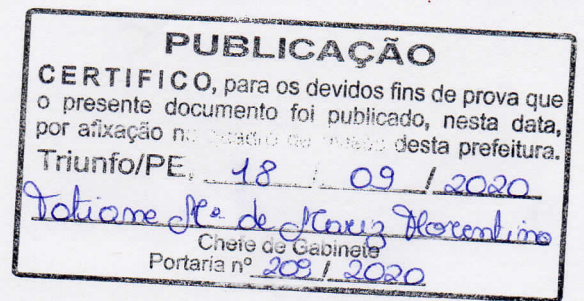
RS 40.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

02	11	05	PREVIDENCIA REGIME PREVIDENCIARIO		
	590	09.272.1001.2134.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RPPS PREVIDENCIÁRIO		- R\$ 40.000,00
		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		
		01	TESOURO		
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

SOMA

- R\$40.000,00



Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, 18 de setembro de 2020.


JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL